ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 009/96

DE 29 DE MAIO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legias,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Manacapuru autorizado por intermédio do seu Prefeito, a assinar Convênio com o Ministério da Cultura, com objetivo de reforma da Casa da Cultura , pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sanção da presente Lei, ficando ainda o Senhor Prefeito do Município na obrigação de encaminhar uma cópia do Convênio à Câmara Municipal, no período máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Convênio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru , Estado do Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1996.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal